LEI MUNICIPAL Nº 5.975, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MÊS DO DOADOR DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o mês do Doador de Sangue, a ser realizado anualmente de 01 a 30 de novembro.

Parágrafo único – A data é concomitante ao Dia Nacional do Doador de Sangue, 25 de novembro, estabelecida pelo decreto nº 53988, de 30 de junho de 1964.

Art. 2° - No período serão promovidas campanhas de fomento, conscientização e eventos de divulgação sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3° - O Município regulamentará sobre a forma de organização dos eventos referente a comemoração da data.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Aet. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal